



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2018

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MIRAÍ

**CONTRATADA:** WAGNER JOSÉ MASSE MEI

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

É objeto do presente a contratação de empresa especializada pelo regime de execução de empreitada, locação de veículo para o transporte escolar no Município de Mirai, para atendimento aos serviços da Secretaria Municipal de Educação, durante o ano letivo de 2018, conforme rota e especificações abaixo:

**ROTA 06: DORES DA VITÓRIA / VENTANIA**

**TURNO DA MANHÃ:** ITINERÁRIO: SAI DE DORES VAI ATÉ NO ALTO DO ZÉ GRANDE DA VENTANIA, LEVA ALUNOS QUE VEM PARA MIRAI ATÉ O VAL; VOLTA NA VENTANIA PARA PEGAR OS ALUNOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL DOM HELVÉCIO EM DORES DA VITÓRIA. ÀS 11H30 RETORNA COM OS ALUNOS DA ESCOLA DOM HELVECIO PARA A VENTANIA.

**TURNO VESPERTINO:** DE VOLTA, TRAZ OS ALUNOS DO TURNO VESPERTINO PARA A ESCOLA DOM HELVECIO. NA VOLTA, VAI NA FAZENDA DO EDGAR E LEVA OS ALUNOS NA ESCOLA DOM HELVECIO EM DORES. ÀS 12H30 PEGA OS ALUNOS QUE VÊM DE MIRAI E LEVA ATÉ NO ALTO DO ZÉ GRANDE (VENTANIA). VAI ATÉ O BRAZ VENÂNCIO E RETORNA EM DORES DA VITÓRIA, PARA O RETORNO DOS ALUNOS DA ESCOLA DOM HELVECIO.

**TOTAL DE KM DIARIO:** 135 KM

**VALOR ORÇADO:** R\$2,00(DOIS REAIS) P/KM.

**VALOR TOTAL CORRESPONDENTE A 180 DIAS LETIVOS:** R\$48.600,00(QUARENTA E OITO MIL E SEISCENTOS REAIS).

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O valor total do contrato é de **R\$48.600,00(quarenta e oito mil e seiscientos reais)**, conforme à necessidade da Administração Municipal e levantamento da Secretaria Municipal de Educação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

A quantia a ser despendida em virtude do presente Contrato, faz parte da Dotação Orçamentária de nº. 2.04.0.12.361.007.2.0034 - manutenção transporte escolar fundamental 3.3.90.39 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica; 2.04.0.12.364.008.2.0035 - transporte escolar ensino superior 3.3.90.39 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Mirai, 19 de março de 2018.

---

**LUIZ FORTUCE**  
Prefeito de Mirai

**DECLARAÇÃO**

Declaro, que o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2018**, foi publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura DE MIRAÍ, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 87 da Lei Orgânica Municipal. Por ser verdade, firmo a presente.

Mirai, 19 de março de 2018.

---

**SEBASTIÃO MARANI DO CARMO PEREIRA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação